

DECRETO N.º 26.516, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Cria, no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo - DEGRAN, a Delegacia de Polícia do Sistema Prisional do Município de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e diante da exposição de motivos do Secretário da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, na estrutura do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo - DEGRAN, diretamente subordinada ao respectivo Delegado de Polícia-Chefe, a Delegacia de Polícia do Sistema Prisional do Município de São Paulo.

Parágrafo único — A Delegacia de Polícia criada por este artigo é de 2.ª classe.

Artigo 2.º — À Delegacia de Polícia do Sistema Prisional do Município de São Paulo cabe apurar os crimes e contravenções ocorridos no interior dos presídios pertencentes à Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - COESPE, situados no Município da Capital.

Artigo 3.º — As atribuições da unidade aludida no artigo 1.º e as competências de seu Delegado de Polícia Titular poderão ser complementadas mediante portaria do Delegado Geral de Polícia, referendada pelo Secretário da Segurança Pública.

Artigo 4.º — De acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras, o Delegado Geral de Polícia promoverá a adoção gradativa das medidas necessárias à implantação da Delegacia de Polícia de que trata o artigo 1.º.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muijlaert Antunes,
Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1986.

DECRETO N.º 26.517, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre elevação, por acesso, na série de classes de Pesquisador Científico dos Institutos de Pesquisa do Estado

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Especial de Avaliação do exercício de 1986, realizado pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral — C.P.R.T.I., homologado pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado por despacho publicado no Diário Oficial de 7 de outubro de 1986 e o disposto no artigo 44 do Decreto n.º 22.158, de 3 de maio de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Os cargos e funções-atividades classificados no Processo Especial de Avaliação da série de classes de Pesquisador Científico ficam enquadrados na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Parágrafo único — Os títulos dos funcionários e servidores relacionados no Anexo a que se refere este artigo serão apostilados pelas autoridades competentes das respectivas instituições.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de outubro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de dezembro de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Gilberto Dupas,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

João Yunes, Secretário da Saúde

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de dezembro de 1986.

AVISO

OS POSTOS DE VENDAS DA IMESP estarão fechados devido às férias de seus funcionários, nas regiões e datas abaixo mencionadas:

PERÍODO	REGIÃO
De 5-1-87 a 19-1-87	ARAÇATUBA
De 15-12-86 a 20-1-87	GUARATINGUETÁ
De 16-12-86 a 2-1-87	LITORAL
De 31-12-86 a 31-1-87	PRESIDENTE PRUDENTE
De 05-01-87 a 19-01-87	RIBEIRÃO PRETO
De 16-12-86 a 2-1-87	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Compras ou consultas urgentes, nesses períodos, dirigir-se à nossa sede, na Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — Fone: 291-3344.

ANEXO**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****Instituto Agrônômico****SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5 para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Antonio Roberto Pereira, RG 3.137.267;
Celso Valdevino Pommer, RG 3.357.818;
José Orlando Figueiredo, RG 3.359.803;
Luiz Carlos Fazuoli, RG 3.451.284;
Otavio Antonio de Camargo, RG 2.995.185;
Pedro Roberto Furlani, RG 5.337.468;
Rogério Remo Alfonsi, RG 2.717.634;
de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Candido Ricardo Bastos, RG 4.331.169;
Eduardo Sawazaki, RG 4.640.833;
Fernando Antonio Campo Dall'Orto, RG 3.746.683;
Herculano Penna Medina Filho, RG 4.795.571;
João Carlos Felício, RG 3.178.778;
Jocely Andreucretti Maeda, RG 4.157.471;
José Osmar Lorenzi, RG 3.757.351;
Otavio Tisselli Filho, RG 4.103.903;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Eduardo Caruso Machado, RG 4.116.821;
Luiz Carlos da Silva Ramos, RG 4.897.219;
de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
Edison Martins Paulo, RG 5.937.266;
Haiko Enok Sawazaki, RG 4.331.470;
Orlando Melo de Castro, RG 6.994.726;
de Pesquisador Científico Nível I, referência PqC-1 para Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2:
Christina Dudienas, RG 5.052.040;
Marcos Guimarães de Andrade Landell, RG 8.772.646;
Teresa Losada Valle, RG 6.430.089;
Sueli dos Santos Freitas, RG 7.416.195;

Instituto Biológico**SQC-III**

de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Antonio Carlos Dias de Toledo, RG 2.569.429;
SQF-II
de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5 para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Cesar Martins Chagas, RG 5.055.450;
de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Francisco Brignani Neto, RG 3.948.036;
Olga Célia Martinez Ibañez, RG 3.867.942;
Oswaldo Augusto Brazil Esteves Sant'Anna, RG 4.195.290;
Verá Cecília Annes Ferreira, RG 2.930.565;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Elisana Cherubini Bergmann, RG 4.409.914;
Oswaldo Campedelli Filho, RG 2.418.867;
de Pesquisador Científico Nível I, referência PqC-1 para Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2:
Dalva Gabriel, RG 5.850.459;
Irene Maria Gatti de Almeida, RG 5.231.789;

Instituto de Botânica**SQC-III**

de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Silvia Maria Pita de Beauclair Guimarães, RG 3.321.629;
SQF-II
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Célia Leite Sant'Anna, RG 4.321.589;
José Marcos Barbosa, RG 5.878.323;
Luiz Mauro Barbosa, RG 4.722.918;
Maria das Graças Lapa Wanderley, RG 10.440.383;
Maria Stella Fernandes Silvestre, RG 4.440.050;
Olga Yano, RG 3.539.002;
Sandra Farto Botelho Trufem, RG 4.246.925;
Sigrid Luiza Jung Mendaçolli, RG 5.379.353;
Yara Struffaldi de Vuono, RG 3.544.513;
de Pesquisador Científico Nível I, referência PqC-1 para Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2:
Maria Inês Martin Silveira Lopes, RG 5.959.758.

Instituto de Economia Agrícola**SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-V para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Sebastião Nogueira Júnior, RG 508.304;
de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Alceu de Arruda Veiga Filho, RG 8.572.461;
Waldemar Pires de Camargo Filho, RG 4.813.523;
Yuly Iverte Mizaki de Toledo, RG 4.409.941;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Afonso Negri Neto, RG 3.817.482;
Nilda Tereza Cardoso de Mello, RG 9.302.597;

Instituto Florestal**SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
José Luiz Timoni, RG 508.665 PR;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Nilze Kazue Shimura Yokomizo, RG 4.851.662;
Rui Marconi Pfeifer, RG 4.321.314;
de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
Leda Maria do Amaral Gurgel Garrido, RG 5.796.981;

Instituto de Pesca**SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Henrique Arruda Soares, RG 4.244.971;
de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
Marco Antonio Cestarolli, RG 5.689.668;

Instituto de Tecnologia de Alimentos**SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5 para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Iacy dos Santos Draetta, RG 5.272.057;
de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Luiz de Campos Bicudo Neto, RG 3.828.997;
Mirtha Nelly Uboldi Eiroa, RG 6.883.369;
Nelson José Beraquet, RG 4.429.128;
Vasco Antonio Moretti, RG 3.412.675;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Alda Luiza Loureiro dos Santos, RG 5.539.088;
José Leonardo Etoze do Valle, RG 3.838.633;
José Eduardo Paschoalino, RG 2.956.123;
José Maurício de Aguiar, RG 4.461.678;
Laura Aparecida Savitci Brochado de Almeida, RG 5.523.731;
Luiz Carlos dos Santos, RG 3.752.767;
Rodrigo Otávio Teixeira Neto, RG 5.047.937;
Roger Marcel Soler, RG 4.186.632;
Rogério Perujo Tocchi, RG 4.303.430;
de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
José Ricardo Gonçalves, RG 5.013.483;

de Pesquisador Científico Nível I, referência PqC-1 para Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2:
Claire Izabel Grigoli de Luca Sarantopoulos, RG 7.543.611;
Denise Calil Pereira Jardim, RG 7.294.186;
Marisa Padula, RG 7.604.396;
Silvia Tondella Dantas, RG 7.816.823;

Instituto de Zootecnia**SQC-III**

de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5 para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Antonio de Oliveira Lobão, RG 5.149.110;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Walter Dupas, RG 1.451.565;

SQF-II

de Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5 para Pesquisador Científico Nível VI, referência PqC-6:
Herbert Barbosa de Mattos, RG 2.695.914;
Laércio José Pacola, RG 3.184.656;
de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Alexander George Razook, RG 4.438.768;
Francisco Antonio Monteiro, RG 4.425.712;
Paulo Rogério Palma de Oliveira, RG 4.734.067;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Guilherme Fernando Alleani, RG 4.992.986;
Luiz Eduardo dos Santos, RG 5.439.707;
de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
Terezinha Aparecida Martins Gomes de Castro, RG 3.552.382.

SECRETARIA DA SAÚDE**Instituto Adolfo Lutz****SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível II, referência PqC-2 para Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3:
Eny Aparecida Matheus da Silva, RG 5.929.592;

Instituto Butantan**SQC-III**

de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Carmen Lúcia dos Santos Cordeiro, RG 8.155.056;

SQF-II

de Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4 para Pesquisador Científico Nível V, referência PqC-5:
Aura Shisuko Kaniguti Yanaga, RG 3.641.147;
de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Ida Shigueko Sano Martins, RG 4.540.002;

Instituto de Saúde**SQF-II**

de Pesquisador Científico Nível III, referência PqC-3 para Pesquisador Científico Nível IV, referência PqC-4:
Bárbara Regina Lerner, RG 3.796.662.

DECRETO N.º 26.518, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, terrenos situados nesta Capital, no distrito de Campo Limpo, necessários à implantação do programa habitacional de apoio à população de baixa renda

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado, com os artigos 1.º, 2.º, incisos I e V e 5.º, da Lei n.º 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo-CDH, por via amigável ou judicial, na conformidade da Lei n.º 905, de 18 de dezembro de 1975, terrenos de propriedade particular, situados nesta Capital, no distrito de Campo Limpo, subdistrito de Capão Redondo, necessários à execução de programa habitacional destinado a famílias de baixa renda, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta CDH-LOC/03 Munic. S/P Zona Sul, a saber: "Tem início no ponto A, situado no cruzamento entre a Estrada de Itapeceira da Serra com a Rua Luís de Oliveira, antiga Rua Acarigua; desse ponto, segue margeando a referida Estrada de Itapeceira da Serra, no sentido Itapeceira/São Paulo, por uma extensão aproximada de 90,00m (noventa) metros, até o ponto B; desse ponto, deflete à direita e segue por uma extensão aproximada de 490,00m (quatrocentos e noventa) metros, até o ponto C, localizado junto à margem esquerda do Córrego Moenda Velha, passando seu trajeto pelo final das Ruas Clavital, Fecamp, Algard,